

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

### Edital de Chamada Pública nº 002/2020

O município de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, torna público a **CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-MATRÍCULAS**, para ingresso no ano letivo de 2021, na **Rede Pública Municipal de Educação**, e preenchimento de **1866 vagas disponíveis para a Educação Infantil — Creche (0 a 3 anos)** no município, conforme termos definidos neste instrumento. Início da pré-matrícula dar-se-á a partir do dia **8 de setembro de 2020 até o dia 30 de setembro de 2020**, exclusivamente pelo endereço eletrônico: <http://www.smectaguaslindas.com>.

#### 1. OBJETO

- 1.1. O objeto desta Chamada Pública constitui-se na convocação dos pais ou responsáveis legais por alunos interessados em efetivar a pré-matrícula na modalidade de ensino Educação Infantil – Creche (0 a 3 anos), para o ano letivo de 2021.
- 1.2. Para ingresso no Berçário I – o aluno deverá ter de **04 meses a 01 ano completo ou a completar até o dia 31/03/2021**.
- 1.3. Para ingresso no Berçário II – o aluno deverá ter **01 ano completo ou a completar até o dia 31/03/2021**.
- 1.4. Para ingresso no Maternal I – o aluno deverá ter de **02 anos completos ou a completar até o dia 31/03/2021**.
- 1.5. Para ingresso no Maternal II – o aluno deverá ter de **03 anos completos ou a completar até o dia 31/03/2021**.
- 1.6. É requisito obrigatório para o ingresso nas turmas de Creche: ter a criança a idade adequada ou completos até o dia 31 de março de 2021.
- 1.7. A criança que faz aniversário ainda que 01(um) dia após esta data não poderá ter sua matrícula efetivada por não atender os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação Básica;

#### 2. OBJETIVO



- 2.1. O Objetivo é conferir ampla publicidade, convocando os pais ou responsáveis de alunos interessados em concorrer às vagas ainda disponíveis, obedecendo **à ordem de cadastramento** para efetuarem a matrícula, nas Creches da Rede Pública Municipal.
- 2.2. **A pré-matrícula da Chamada Pública é destinada aos estudantes que não estão cadastrados na Rede Pública Municipal de Educação.**

### 3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas serão ofertadas nas Creches da Rede Pública Municipal, obedecendo ao número de vagas disponíveis em cada uma das unidades, conforme o anexo I-quadro de vagas.
- 3.2. O pai ou responsável legal deverá observar a disponibilidade de vagas nas Creches da Rede Pública Municipal próxima a sua residência no momento da pré-matrícula.
- 3.3. O pai /responsável pela criança no ato do cadastro terá a opção de eleger 02 (duas) Creches da Rede Pública Municipal em que deseja matricular o estudante, ficando a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia responsável por compatibilizar e validar os cadastros para uma das Creches da Rede Pública Municipal selecionada, observando a quantidade máxima de alunos por turma, conforme o anexo I deste edital.
- 3.4. Em caso de coincidir o preenchimento total das vagas disponibilizadas nas 02 (duas) instituições almejadas pelo pai/responsável, a SMECT irá encaminhá-lo para a instituição que tenha condições de atendê-lo, observando a ordem de cadastro da chamada pública, preservando assim a qualidade de ensino do município.
- 3.5. O encaminhamento para a Creche da Rede Pública Municipal observará a ordem de cadastro da chamada pública, e o limite do número de vagas ofertado, descrito no item 3.1.

### 4. DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE CADASTRAMENTO

- 4.1. O cadastramento para a pré-matrícula será realizado no período entre **às 00h do dia 08 de setembro de 2020 até às 23h59min do dia 30 de setembro de 2020**, pelo endereço eletrônico: <http://www.smectaguaslindas.com>.
- 4.2. A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia não se responsabilizará por solicitação de cadastramento não recebida por motivos que impossibilitem a



transferência de dados, como a falha na conexão da internet e ordem técnica dos computadores.

- 4.3. No ato de cadastramento, é obrigatório que o pai/responsável legal pelo estudante, proceda ao preenchimento da ficha cadastral completa, sendo obrigatório informar o nome completo do aluno (**sem abreviações, conforme certidão de nascimento/RG**), sexo, data de nascimento, nome da mãe (**sem abreviações**) e do responsável (**sem abreviações, conforme consta no documento oficial do estudante**), telefone para contato, composição de ensino (**EDUCAÇÃO INFANTIL**), série – **BERÇARIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I ou MATERNAL II**, endereço, CEP, Cidade, Estado, e em caso de os alunos com necessidades especiais informar no campo correspondente. Caso os campos obrigatórios (identificados pelo símbolo asterisco (\*)), **não estejam preenchidos, o responsável não conseguirá efetuar o cadastramento da pré-matrícula.**
  - 4.4. O nome e sobrenome da criança e do responsável legal **NÃO** podem ser abreviados na solicitação da pré-matrícula.
  - 4.5. As solicitações que estiverem em desacordo com os itens **4.3** e **4.4** não serão efetivadas.
  - 4.6. O correto preenchimento da ficha é de total responsabilidade dos responsáveis pelo estudante.
  - 4.7. Uma vez efetuado o cadastramento, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, cabendo ao pai/responsável pelo estudante aguardar o resultado da chamada pública e se for o caso, o encaminhamento do estudante para uma unidade escolar, para que seja providenciado a alteração dos dados cadastrais.
- 5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA COM A ORDEM DOS ALUNOS CADASTRADOS**
- 5.1. A lista cadastral será validada de acordo com as vagas disponíveis e com a ordem de chegada do recebimento da pré-matrícula pelo sistema informatizado.
  - 5.2. A lista dos alunos selecionados juntamente com o respectivo encaminhamento para uma das Creches da Rede Pública Municipal pretendidas, será disponibilizada a partir do **dia 08 de outubro de 2020**, no endereço eletrônico: **<http://www.smectaguaslindas.com>**, e em lista afixada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
  - 5.3. Em caso de dúvidas acerca da disponibilização da lista com a ordem dos alunos cadastrados, por favor procure a SMECT, a fim de verificar o resultado do encaminhamento da pré-matrícula.



- 5.4. É necessário o acompanhamento pelo interessado da disponibilização da lista final a fim de verificar para qual Creche da Rede Pública Municipal o aluno foi encaminhado, **não haverá contato da Creche da Rede Pública Municipal ou da SMECT para informar o resultado da CHAMADA PÚBLICA, disponível apenas por meio do portal do aluno, ou diretamente na SMECT e Creches da Rede Pública Municipal.**
- 5.5. Após a conferência da lista final, o pai ou responsável legal pelo aluno deverá comparecer na Creche da Rede Pública Municipal em que foi encaminhado, com os documentos necessários, conforme especificado no item 6 desta chamada pública. A não efetivação da matrícula junto a Creche da Rede Pública Municipal acarretará perda da vaga pretendida, não sendo aceitas reclamações posteriores.

## 6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Para a **efetivação da matrícula**, os interessados deverão apresentar-se na Creche da Rede Pública Municipal a qual foram encaminhados no **período de 11 a 15 de janeiro de 2021, das 08:00 às 12h e das 13:00 às 16:00**, com original e cópia dos seguintes documentos:
- a) **original e cópia da Carteira de Identidade e CPF do responsável legal** pela criança. A Carteira de Identidade poderá ser substituído por outro documento com foto, como por exemplo, carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação. **Observação.** Crachás e Carteiras de Identificação Profissional não serão aceitos;
  - b) **original e cópia da certidão de nascimento da criança ou RG;**
  - c) **original e cópia do cartão de vacinação da criança**, deverá estar atualizado;
  - d) **duas fotos 3x4**, idênticas e recentes;
  - e) declaração de transferência, se o aluno já estiver matriculado em outra unidade de ensino;
  - f) **original e cópia do comprovante de residência recente (3 meses)** no nome do responsável pela criança, ou contrato de locação do imóvel;
  - g) **cópia do CPF da criança** que deverá estar na certidão de nascimento, não havendo deverá retirar nas unidades do VAPT VUPT;
  - h) número do **NIS do estudante**, devendo ser retirado antecipadamente em qualquer posto do CRAS;
  - i) **cópia do cartão do SUS da criança;**
  - j) laudo médico comprobatório de deficiências declaradas (se for o caso);
  - k) relação de **números de contato** (para contato da escola em casos de urgência).

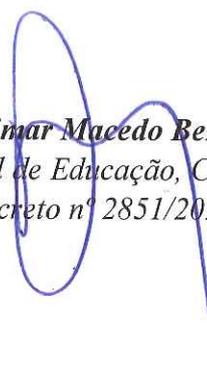


- 6.2. A não efetivação da matrícula no período referido no item 6.1 deste Edital, acarretará na perda da vaga pretendida.
- 6.3. A SMECT é a responsável pela organização e distribuição das turmas e dos turnos para o ano letivo de 2021, **alterações da escolha do turno somente serão possíveis se houver disponibilidade de vaga no turno pretendido.**

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A relação de nome e o endereço das Creches da Rede Pública Municipal que ofertam a **Educação Infantil (0 a 3 anos)**, estão listados no **anexo I**.
- 7.2. Dúvidas serão esclarecidas por meio da Secretaria Municipal Educação, Ciência e Tecnologia, situada na Quadra 46, Conjunto A, Lote 01, Parque da Barragem Setor 08, (descendo a rua do supermercado Tatico), na sala 15, Diretoria de Desenvolvimento Educacional Científico e Tecnológico (**DICITEC**).

Águas Lindas de Goiás, 03 de setembro de 2020.



**Deusimar Macedo Bezerra**  
*Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia*  
*Decreto nº 2851/2020*

*ANEXO I – QUADRO DE VAGAS*

UNIDADES ESCOLARES	BERÇÁRIO I (4 meses a 1 ano)		BERÇÁRIO II (1 ano a 1 ano e 11 meses)		MATERNAL I (2 anos a 2 anos e 11 meses)		MATERNAL II (3 anos a 3 anos e 11 meses)		Total de vagas
	Vagas	Turno	Vagas	Turno	Vagas	Turno	Vagas	Turno	
Creche M. Indira Carneiro Machado Lisboa End.: Rua dos Pequizeiros, Qd 48 Lotel8 - Jardim Santa Lúcia	14	Integral	---	---	---	---	---	---	14
Creche Municipal Dona Maria Pires Perillo End.: Quadar 67 Conj. B Av. 1B - Parque da Barragem Setor 08	14	Integral	---	---	---	---	---	---	14
Creche Municipal Jardim América II End.: APM 20 - Jd. América II	14	Integral	14	Integral	100	Integral	100	Integral	228
Creche Municipal Jardim Barragem VI End.: APM 01 - Jd. Barragem VI	14	Integral	14	Integral	100	Integral	100	Integral	228
Creche Municipal Jardim do Entorno I End.: Rua 06, Qd. 06 APM 01 - Jd. Brasília II	14	Integral	14	Integral	100	Integral	100	Integral	228
Creche Municipal Jardim Guaiá I End.: Qd. 19 APM 01 - Jd. Guaiá I	14	Integral	14	Integral	100	Integral	100	Integral	228
Creche Municipal Jardim Paraíso End.: Qd. 22 APM 11 - Residencial Jardim Paraíso	14	Integral	14	Integral	100	Integral	100	Integral	228
Creche Municipal Jardim Pérola I End.: APM 01 - Jd. Pérola I	14	Integral	14	Integral	100	Integral	100	Integral	228
Creche Municipal Mansões Pôr do Sol End.: Rua 01 AR - 1B Mansões Pôr do Sol	14	Integral	14	Integral	100	Integral	100	Integral	228
Creche Municipal Mundo Encantado End.: Qd. 53, Lt. 05 Jardim Brasília	---	---	14	Integral	---	---	---	---	14
Creche Municipal Parque Águas Bonitas I - Betel End.: APM 05 Qd. 40 - Parque das Águas Bonitas I.	14	Integral	14	Integral	100	Integral	100	Integral	228
<b>TOTAS DE VAGAS</b>	<b>140</b>		<b>126</b>		<b>800</b>		<b>800</b>		<b>1866</b>

